



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº	060/2020
Modalidade Pregão Presencial RP nº	045/2020
Tipo	MENOR PREÇO POR ITEM
Microempresa e empresa de Pequeno Porte	<u>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</u>
1ª Sessão Pública	Dia 07/10/2020, às 08h:30min
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 nº 02.	Dia 07/10/2020, até as 08:00h
Objeto do certame	Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama, conforme especificações no anexo I.
Edital	O edital estará disponível com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Iguatama, horário de 12h às 17hs, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital estará disponível no site www.iguatama.mg.gov.br . Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos e informações:	Juliana José de Faria – Pregoeira Telefone (37) 3353-2289 e-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br

1 – PREÂMBULO

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE IGUATAMA, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Iguatama, situada na Rua Cinco nº 857 Centro Iguatama/MG, mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio, conforme Portarias nº 002/2020 se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 08hs30min. do dia 07/10/2020, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Iguatama.

2 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

2.1 – Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama, conforme especificações no anexo I.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

3.2 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Iguatama convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 – O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação.

3.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4 – DO CONTRATO

4.1 – A Prefeitura Municipal de Iguatama poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto na Lei 8.666/93.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Prefeitura Municipal de Iguatama, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Iguatama - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de Iguatama no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Prefeitura Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Iguatama pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 – O edital e anexo estarão disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Iguatama www.iguatama.mg.gov.br. Poderão ser solicitadas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama, situada na Rua Cinco, 857 – Centro – Iguatama/MG. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação SOMENTE, *Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

7.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação** conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Iguatama
Envelope n.º 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório n.º/2020
Pregão Presencial n.º/2020

Prefeitura Municipal de Iguatama
Envelope n.º 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório n.º/2020
Pregão Presencial n.º/2020

7.3 – **ADECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.**

7.4 – **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

7.5 - Considerando as medidas de prevenção e contenção da disseminação do COVID19, somente será permitida presença de uma única pessoa da empresa na sala de reuniões, de modo a que se possa garantir o distanciamento mínimo recomendado pela OMS, sendo obrigatório o uso de máscaras.

7.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.6.1 – Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.6.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatama, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

7.6.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do **CRENCIAMENTO**, fora de qualquer envelope:

a - *Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

b - *Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.*

c - *O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

OBS: O licitante que apresentar documento falso responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.9 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE SEPARADAMENTE. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTA COMERCIAL

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c) razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d) planilha de preço ofertado.
- e) prazo de validade que deverá ser de, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- f) descrição do material objeto ofertado com indicação das **característica e marca**.
- g) **Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, de forma parcelada, conforme cronogramas a serem fornecidos, em embalagens próprias e reforçadas.**

PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETO SERÁ: *em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.* Os produtos serão entregues diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Iguatama no Endereço: Rua Cinco, 857 – Centro – Iguatama.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, sem qualquer ônus a Prefeitura, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

9.7. As propostas **DEVERÃO** ser inseridas no programa da Memory Informática, disponível para download no sítio do município, www.iguatama.mg.gov.br na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

9.7.1. A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Memory Informática.

9.7.2. As instruções para baixar o arquivo (WSIC – Registra Proposta) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no ANEXO – IX deste edital

Alerta aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **08:30 hs do dia 07/10/2020 na sala de Licitações**, na sede da Prefeitura Municipal de Iguatama, situada na Rua Cinco, 857 – Centro – Iguatama/MG.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos até às 08:00hs do dia 07/10/2020, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.1 – Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Iguatama

Alerta aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o seguinte teor: “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

- c. Na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 10.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 - Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 - *A licitante declarada vencedora do certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto, se for o caso, sempre tendo como limite para cada item o seu preço máximo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

10.18 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

11 – DOCUMENTAÇÃO

11.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.6- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.7 - Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

OBS: O licitante que apresentar o contrato social no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo no envelope de nº 02 - HABILITAÇÃO.

11.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.3.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.4.1 - Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.5 - DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

11.5.1 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no **Anexo VI**, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

11.5.2 - Os **LICITANTES** deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no **anexo V**.

11.6 – DOS DOCUMENTOS

11.6.1 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.6.2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação Habilitação.

11.6.3 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, com encaminhamento através de e-mail licitacao@iguatama.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Iguatama.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da impugnação.

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a pregoeira com encaminhamento através de e-mail licitacao@iguatama.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Iguatama.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

14.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência, devendo realizar o protocolo no setor de compras e licitação.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a **PREGOEIRA** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1**. deste **EDITAL**.

14.6 - O **recurso contra decisão da pregoeira não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata ou Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.iguatama.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado na Imprensa Oficial da Associação Mineira de Municípios, órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Iguatama - Minas Gerais.

18 – DA ENTREGA

18.1 – Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas:

18.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Iguatama se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.3 – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.
- c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

18.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Iguatama o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

18.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

19.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Iguatama reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

20.2 - Para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços.

21.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

21.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

21.1.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

21.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.2.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

22 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários e Dotações:

02.07.02.26.782.0026.2098.3.3.90.30.00 Ficha 315 Fonte 1.00.00
02.07.03.04.122.0004.2099.3.3.90.30.00 Ficha 320 Fonte 1.00.00
02.07.03.10.301.0011.2101.3.3.90.30.00 Ficha 325 Fonte 1.02.00
02.07.03.10.301.0011.2101.3.3.90.30.00 Ficha 325 Fonte 1.48.00
02.07.03.12.361.0013.2102.3.3.90.30.00 Ficha 327 Fonte 1.01.00
02.07.03.15.451.0026.2103.3.3.90.30.00 Ficha 329 Fonte 1.00.00
02.07.03.15.452.0026.2104.3.3.90.30.00 Ficha 335 Fonte 1.00.00
02.07.03.15.452.0026.2105.3.3.90.30.00 Ficha 338 Fonte 1.00.00
02.07.03.15.452.0026.2106.3.3.90.30.00 Ficha 340 Fonte 1.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

23 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

23.1 – Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 esta licitação e destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A autoridade competente da Prefeitura Municipal Iguatama, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

24.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

24.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Iguatama, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

24.6 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

24.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

24.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Iguatama - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

25 – ANEXOS

25.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Emprego de Menor;

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Minuta de Contrato

ANEXO IX - Instruções para preenchimento da proposta digital)

Iguatama, 23 de Setembro de 2020.

Juliana José de Faria
Pregoeira

Ivone Rodrigues Leite
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFÊRÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO Nº 060/2020

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama, conforme especificações neste anexo.

JUSTIFICATIVA: O presente certame tem por objetivo além do especificado acima, o de manter ativo o princípio da economicidade, em relação o objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, no obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, após a aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.

Prazo de Entrega: Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Obrigações do(a) Contratado(a):

A - Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.

B - Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

C - O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

D - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

E - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

Obrigações da Administração:

- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- promover o recebimento nos prazos fixados;
- fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- efetuar o pagamento no prazo contratado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT
1.	ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 20MM.	UN	30	ADAPTADOR - FLANGE (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 20MM.	30,39
2.	ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 25MM.	UN	30	ADAPTADOR-FLANGE (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 25MM.	48,22
3.	ADAPTADOR (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 32MM.	UN	30	ADAPTADOR-FLANGE (ÁGUA FRIA-SOLDÁVEL) PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO BITOLA DE 32MM.	42,79
4.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 20 X 1/2".	UN	20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 20 X 1/2".	0,70
5.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 25 X 3/4".	UN	20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 25 X 3/4".	0,91
6.	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 32 X 1".	UN	20	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO BITOLA DE 32 X 1".	1,58
7.	ADESIVO MASSA -EPOXI	PÇ	20	EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	8,97
8.	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES SOLDÁVEIS DE PVC RIGIDO.	PÇ	50	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES SOLDÁVEIS DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 175 GRAMAS COM PINCEL.	21,98
9.	AGUARRAS - QUE NAO CONTENHA BENZENO.PRIMEIRA LINHA, PARA USO GERAL.	LA	100	AGUARRAS - QUE NAO CONTENHA BENZENO.PRIMEIRA LINHA, PARA USO GERAL..LATA COM 900ML.	13,82
10.	ALAVANCA - MATERIA PRIMA: LAMINA E CABO EM ACO TEMPERADO REDONDO, MEDIDAS: 7/8 X 1,5.	UN	5	ALAVANCA - MATERIA PRIMA: LAMINA E CABO EM ACO TEMPERADO REDONDO, MEDIDAS: 7/8 X 1,5.	89,01
11.	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE- TIPO: UNIVERSAL, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO,	UN	5	ALICATES CUJA FUNCAO PRINCIPAL NAO SEJA O CORTE-TIPO: UNIVERSAL, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS, CABO: REVESTIDO	37,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

				COM MATERIAL ISOLANTE	
12.	ALIZAR PARA PORTAS-APRESENTACAO:JOGO, MATERIAL:MADEIRA ANGELIM OU SUCUPIRA	JG	50	ALIZAR PARA PORTAS-APRESENTACAO:JOGO, MATERIAL:MADEIRA ANGELIM OU SUCUPIRA	62,10
13.	ANEL DE VEDACAO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA	UN	20	ANEL DE VEDACAO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIENICA	7,75
14.	ANEL DE VEDACAO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4	UN	20	ANEL DE VEDACAO PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4. (ANEL-OURINHO)	7,64
15.	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UN	20	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO	15,23
16.	ANTIFERRUGEM	UN	100	DESENGRIPANTE.FRASCO COM 300ML.	11,18
17.	APLICADOR DE SILICONE	UN	5		45,62
18.	ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-07)	KG	50	ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-07)	15,00
19.	ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-12)	KG	50	ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-12)	16,71
20.	ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-16)	KG	25	ARAME ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL (PG-16)	14,65
21.	ARAME DE ACO RECOZIDO - PG -14	KG	50	ARAME DE ACO RECOZIDO - PG -14	12,79
22.	ARAME DE ACO RECOZIDO - PG 18.	KG	50	ARAME DE ACO RECOZIDO - PG 18.	15,00
23.	ARAME FARPADO - ESPESSURA 160X125MM.ROLO COM 500 METROS.	RL	20	ARAME FARPADO -ESPESSURA 160X125MM.ROLO COM 500 METROS.	302,50
24.	ARAME GALVANIZADO NO 20	KG	25	ARAME GALVANIZADO NO 20	17,99
25.	ARAME GALVANIZADO NO 22	KG	10	ARAME GALVANIZADO NO 22	18,59
26.	ARAME GALVANIZADO NO14	KG	25	ARAME GALVANIZADO NO14	14,57
27.	ARAME GALVANIZADO NO16	KG	25	ARAME GALVANIZADO NO16	17,55
28.	ARAME GALVANIZADO NO18	KG	25	ARAME GALVANIZADO NO18	12,34
29.	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA ARAME LISO 6MM.ROLO COM 1.000METROS.	RL	20	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA ARAME LISO 6MM.ROLO COM 1.000METROS.	480,37
30.	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA ARAME LISO 6MM.ROLO COM 500METROS.	RL	20	ARAME GALVANIZADO PARA CERCA ARAME LISO 6MM.ROLO COM 500METROS.	360,42
31.	ARAME LISO-ACABAMENTO ZINCADO, BITOLA 17/15 (2,4 X 3,0 MM)	RL	25	ARAME LISO-ACABAMENTO ZINCADO, BITOLA 17/15 (2,4 X 3,0 MM)	438,82
32.	ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO NIQUELADO, SERRA: 8 A 12 POLEGADAS, COM CABO PLASTICO	UN	6	ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO NIQUELADO, SERRA: 8 A 12 POLEGADAS, COM CABO PLASTICO	32,16
33.	AREIA - TIPO: FINA LAVADA	M³	300		121,94
34.	AREIA - TIPO: GROSSA LAVADA	M³	300		122,16
35.	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA (AC1)	SC	150	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA (AC1).SACO COM 20KG.	12,95
36.	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA	SC	200	ARGAMASSA COLANTE (INTERNA) CIMENTO E COLA (AC3).SACO	37,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	(AC3)			COM 20KG.	
37.	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO. SACO DE PAPEL COM 20KG.	UN	200	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO. SACO DE PAPEL COM 20KG.	37,99
38.	ARRUELA. MEDIDA:5/16.	UN	500	ARRUELA. MEDIDA:5/16.	0,14
39.	ASERSOR PINGO 360°	UN	5	ASERSOR-TIPO CANHÃO 3/4	20,72
40.	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO-UTILIZANDO PARA AFIXACAO,NA FURACA	UN	50	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, COM BASE E TAMPA DE PLASTICO SOPRADO-UTILIZANDO PARA AFIXACAO,NA FURACAODO VASO,PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLASTICO DE DIMENSOES.CONFORME NBR 11778,11990,11991	28,47
41.	BARRA DE FERRO - SECCAO REDONDA, MEDIDAS: 3/4 POLEGADAS, CA 25, LISO.	BR	2	BARRA DE FERRO - SECCAO REDONDA, MEDIDAS: 3/4 POLEGADAS, CA 25, LISO.	99,00
42.	BARRA DE FERRO CA-60 DIAMETRO 4,2 MM,BARRA COM 12 METROS.	BR	10	BARRA DE FERRO CA-60 DIAMETRO 4,2 MM,BARRA COM 12 METROS.	13,10
43.	BARRA DE FERRO CA-60 DIAMETRO 5,0 MM,BARRA COM 12 METROS.	BR	5	BARRA DE FERRO CA-60 DIAMETRO 5,0 MM,BARRA COM 12 METROS.	18,02
44.	BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 1 POLEGADA	PÇ	2	BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 1 POLEGADA	16,88
45.	BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 3/4 POLEGADA	PÇ	2	BARRA DE FERRO SECAO CHATA - MEDIDAS: 1/8 X 3/4 POLEGADA	25,00
46.	BARRA DE METALON COM SECCAO RETANGULAR, MEDIDAS: 40MM X 60MM, CHAPA 16.	UN	10	BARRA DE METALON COM SECCAO RETANGULAR, MEDIDAS: 40MM X 60MM, CHAPA 16.	21,16
47.	BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 20 X 20 POLEGADAS, CHAPA 18	UN	10	BARRA DE METALON COM SECAO QUADRADA - MEDIDAS: 20 X 20 POLEGADAS, CHAPA 18	35,77
48.	BARRA DE METALON COM SECAO RETANGULAR - MEDIDAS: 30 X 50MM, CHAPA 16	UN	10	BARRA DE METALON COM SECAO RETANGULAR - MEDIDAS: 30 X 50MM, CHAPA 16	58,50
49.	BARRA DE ROSCA-SEM-FIM - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 3/8 POLEGADA	UN	30	BARRA DE ROSCA-SEM-FIM - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 3/8 POLEGADA.01 METRO DE COMPRIMENTO	32,00
50.	BARRA DE ROSCA-SEM-FIM - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 5/16 POLEGADA	UN	30	BARRA DE ROSCA-SEM-FIM - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 5/16 POLEGADA.01 METRO DE COMPRIMENTO	4,35
51.	BARRA ROSCADA - BARRA DE ROSCA SEM FIM, MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES	BR	30	BARRA ROSCADA - BARRA DE ROSCA SEM FIM, MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES 1/4 POLEGADAS..01	2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	1/4 POLEGADAS.			METRO DE COMPRIMENTO	
52.	BARRA ROSCADA - BARRA DE ROSCA SEM FIM, MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 1/2 POLEGADA.	BR	30	BARRA ROSCADA - BARRA DE ROSCA SEM FIM, MATERIA PRIMA: FERRO GALVANIZADO, DIMENSOES: 1/2 POLEGADA..01 METRO DE COMPRIMENTO	10,65
53.	BARROTE DE EUCALIPTO 4 X 9 X 300.		50	BARROTE DE EUCALIPTO 4 X 9 X 300.	15,33
54.	BLOCO CANALETA. MEDIDAS: 15X21X40 CM.	UN	10.000	BLOCO CANALETA. MEDIDAS: 15X21X40 CM.	5,23
55.	BLOCO PREMOLDADO - MATERIA PRIMA CONCRETO, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA, VEDACAO APARENTE	UN	15.000	BLOCO PREMOLDADO - MATERIA PRIMA CONCRETO, COMPOSICAO: CIMENTO, AREIA, BRITA, AGUA, VEDACAO APARENTE: VAZADO, DIMENSOES: 20 X 40 X 20 (L X C X A).	4,19
56.	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: CIMENTO DE VEDACAO APARENTE VAZADO, DIMENS	UN	10.000	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: CIMENTO DE VEDACAO APARENTE VAZADO, DIMENSOES: 15X40X20CM (L X C X A)	3,41
57.	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COM FUNDO DIMENSOES: 20 X 40 X 20CM	UN	2.500	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COM FUNDO DIMENSOES: 20 X 40 X 20CM	3,64
58.	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 10 X 20 X 40CM	UN	15.000	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 10 X 20 X 40CM	2,20
59.	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 15 X 20 X 40CM	UN	15.000	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 15 X 20 X 40CM	3,71
60.	BOIA DE METAL COM BOLA PLÁSTICA 1/2 VAZÃO TOTAL.	UN	50	BOIA DE METAL COM BOLA PLÁSTICA 1/2 VAZÃO TOTAL.	63,16
61.	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 3/4 POLEGADA, COM HASTE E BALAO EM METAL	UN	100	BOIA PARA CAIXA DAGUA - BITOLA: 3/4 POLEGADA, COM HASTE E BALAO EM METAL	70,00
62.	BOIA PARA POCO DE SUCCAO DAS BOMBAS DE "1"	UN	5	BOIA PARA POCO DE SUCCAO DAS BOMBAS DE "1"	507,00
63.	BOTINA DE SEGURANÇA BARRA PRETA SEM BICO.NUMEROS:38 AO 44.	PR	35	BOTINA DE SEGURANÇA BARRA PRETA SEM BICO.NUMEROS:38 AO 44.	62,80
64.	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM.	UN	20	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM.(TIPO-U)	0,34
65.	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM.	UN	20	BRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM.(TIPO-U)	0,48
66.	BROCA MOURÃO 5/16.	UN	20	BROCA MOURÃO 5/16.	46,55
67.	BROCA ROSQUEADA 5/16.	UN	50	BROCA ROSQUEADA 5/16.	10,65
68.	BROCHA REDONDA.	UN	30		10,32
69.	BROCHA RETANGULAR.	UN	30		8,25
70.	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC,	UN	100	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL:	0,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	DIAMETRO NOMINAL: 25 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO:			25 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	
71.	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO:	UN	100	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 20MM, TIPO: CURTA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	2,05
72.	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 25MM, TIPO: LONGA SOLDAVEL, APLICACAO:	UN	100	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 25MM, TIPO: LONGA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	3,79
73.	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 32MM, TIPO: LONGA SOLDAVEL, APLICACAO:	UN	100	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 32MM, TIPO: LONGA SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	5,26
74.	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA	UN	100	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	2,46
75.	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA	UN	100	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 40MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	76,76
76.	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 1 1/2, TIPO: SOLDAVEL/ROSCAVEL, APLICACAO:	UN	100	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 50 X 1 1/2, TIPO: SOLDAVEL/ROSCAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	17,43
77.	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 75 X 50MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA	UN	100	BUCHA DE REDUCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, DIAMETRO NOMINAL: 75 X 50MM, TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	6,91
78.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA BITOLA DE 50MM X 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO	UN	20	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA BITOLA DE 50MM X 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO	2,41
79.	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1" X 1/2".	UN	20		1,45
80.	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1" X 3/4".	UN	20		3,42
81.	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" X 1/2".	UN	20		1,54
82.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA BITOLA DE 32MM X 25MM.	UN	20		0,86
83.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA BITOLA DE	UN	20		1,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	40MM X 32MM.				
84.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA BITOLA DE 32MM X 20MM.	UN	20		1,09
85.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA BITOLA DE 40MM X 20MM.	UN	20		4,01
86.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA BITOLA DE 40MM X 25MM.	UN	20		2,35
87.	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 05	UN	200	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 05	0,21
88.	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 06	UN	200	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 06	0,20
89.	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 10	UN	200	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 10	0,32
90.	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 12	UN	200	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 12	0,32
91.	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: NUMERO 07	UN	200	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 07	0,20
92.	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, MEDIDAS: NUMERO 08	UN	200	BUCHA PARA FIXACAO - TIPO: S, MATERIA-PRIMA: NYLON, MEDIDAS: NUMERO 08	0,33
93.	BUCHA PARA GESSO	UN	200	BUCHA PARA GESSO NUMERO 08.	0,40
94.	CABO COAXIAL COMUM.	MT	30		0,90
95.	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 25MM, HASTE: CURTA, MATERIA	UN	30	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 25MM, HASTE: CURTA, MATERIA PRIMA: ACO	16,99
96.	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 30MM, HASTE: CURTA, MATERIA	UN	30	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 30MM, HASTE: CURTA, MATERIA PRIMA: ACO	19,74
97.	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 35MM, HASTE: CURTA, MATERIA	UN	30	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 35MM, HASTE: CURTA, MATERIA PRIMA: ACO	26,50
98.	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 45MM, HASTE: CURTA, MATERIA	UN	30	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: DUPLO, TAMANHO: 45MM, HASTE: CURTA, MATERIA PRIMA: ACO	32,38
99.	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: SIMPLES, TAMANHO: 50MM, HASTE:	UN	30	CADEADO - TIPO: COMUM, FECHAMENTO: SIMPLES, TRAVAMENTO: SIMPLES, TAMANHO: 50MM, HASTE: CURTA,	42,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	CURTA, MATERI			MATERIA PRIMA: ACO	
100.	CAIBRO - TIPO DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA), MEDIDAS: 06CM X 10CM X 3MTR, APLICACAO: MATA	PÇ	500	CAIBRO - TIPO DE MADEIRA (PARAJU, CASTANEIRA, MOREIRA), MEDIDAS: 06CM X 10CM X 3MTR, APLICACAO: MATA BURROS.	72,82
101.	CAIBRO - TIPO MADEIRA:PARAJU,CASTANHA OU MOREIRA MEDIDA:6 X 12	PÇ	500		24,55
102.	CAIBRO - TIPO MADEIRA:PARAJU,CASTANHA OU MOREIRA MEDIDA:6 X 6	PÇ	500		11,98
103.	CAIXA ACOPLADA-BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA,COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL,NO FORMATO OVAL	UN	50	CAIXA ACOPLADA-BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA,COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL,NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA. DIMENSOES 480MM X 380MM(C X L) MODELO CONVENCIONAL	128,00
104.	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA	UN	15	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, TAMPA: COM TAMPA	382,80
105.	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 LITROS, TAMPA: COM TAMPA	UN	10	CAIXA DAGUA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, CAPACIDADE: 500 LITROS, TAMPA: COM TAMPA	227,94
106.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA. CAPACIDADE:10.000 LITROS.	UN	3	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA. CAPACIDADE:10.000 LITROS.	3.666,47
107.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA. CAPACIDADE:3.000 LITROS.	UN	10	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA. CAPACIDADE:3.000 LITROS.	3.038,43
108.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA. CAPACIDADE:5.000 LITROS.	UN	5	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA. CAPACIDADE:5.000 LITROS.	2.909,50
109.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:10.000 LITROS.	UN	3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:10.000 LITROS.	4.277,00
110.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:1500 LITROS.	UN	10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:1500 LITROS.	851,60
111.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:2000 LITROS.	UN	10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:2000 LITROS.	1.055,07
112.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:3000 LITROS.	UN	10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:3000 LITROS.	1.276,66
113.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:310 LITROS.	UN	5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE: 310 LITROS.	199,76
114.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:5000 LITROS.	UN	5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:5000 LITROS.	2.075,83
115.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA.	UN	5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA. CAPACIDADE:750	328,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	CAPACIDADE:750 LITROS.			LITROS.	
116.	CAIXA DE DESCARGA - CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE E	UN	30	CAIXA DE DESCARGA - CAPACIDADE: 10 LITROS, MATERIA PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DE EMBUTIR	32,75
117.	CAIXA DE PASSAGEM 15X15	PÇ	50		59,00
118.	CAIXA SIFONADA 15X15 SAIDA 50	PÇ	30		36,47
119.	CAL - TIPO: HIDRATADO : QUANTIDADE: 20 KG	SC	500		9,72
120.	CAMARA AR VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - APLICACAO: CARRINHO DE MAO, MEDIDAS: 250-4, COM VALVULA	UN	50	CAMARA AR VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - APLICACAO: CARRINHO DE MAO, MEDIDAS: 250-4, COM VALVULA JS87	18,62
121.	CAP DE 25MM SOLDAVEL	UN	45		1,07
122.	CAP BITOLA DE 100MM.APLICACAO ESGOTO.	UN	20		9,97
123.	CAP BITOLA DE 40MM.APLICACAO ESGOTO.	UN	20		1,85
124.	CAP BITOLA DE 50MM.APLICACAO ESGOTO.	UN	20		3,55
125.	CAP BITOLA DE 75MM.APLICACAO ESGOTO.	UN	20		5,56
126.	CAP DE 40MM SOLDAVEL	UN	30		1,71
127.	CAP DE 50MM SOLDAVEL	UN	30		5,95
128.	CAP ROSCÁVEL BITOLA DE 1".	UN	20		3,93
129.	CAP ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2".	UN	20		1,64
130.	CAP ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4".	UN	20		2,03
131.	CAP SOLDÁVEL BITOLA 20MM.	UN	15		1,16
132.	CAP SOLDÁVEL BITOLA 32MM.	UN	15		1,65
133.	CARRINHO PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: FERRO, CHAPA 16, CACAMBA PARA 90 LITROS, NUMERO RODAS: 01 RO	UN	30	CARRINHO PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: FERRO, CHAPA 16, CACAMBA PARA 90 LITROS, NUMERO RODAS: 01 RODA DE PNEU E CAMARA	284,52
134.	CARRINHO PARA PEDREIRO G-20. MATERIA-PRIMA: FERRO, CHAPA 20, CAÇAMBA PARA 90 LITROS, NUMERO RODAS: 0	UN	5	CARRINHO PARA PEDREIRO G-20. MATERIA-PRIMA: FERRO, CHAPA 20, CAÇAMBA PARA 90 LITROS, NUMERO RODAS: 01 RODA DE PNEU E CAMARA	222,40
135.	CATRAÇA PARA CERCA	UN	1.500		5,52
136.	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS, MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO FORJADO, MATERIAL CABO: MA	UN	10	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA COM 02 LAMINAS, MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, ABERTURA BOCA: 11CM, MEDIDA DA LAMINA: 18,5CM(COMP) X 10CM(LARG), MEDIDA CABO: 1,2M, COMPONENTE: 02 PARAFUSO	63,32
137.	CAVADEIRA RETA - MATERIA	UN	10	CAVADEIRA RETA - MATERIA	55,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	PRIMA: ACO CARBONO, COM OLHO 35MM, TEMPERADA, PINTURA: ELETROSTATICA A PO,			PRIMA: ACO CARBONO, COM OLHO 35MM, TEMPERADA, PINTURA: ELETROSTATICA A PO, COR: PRETA, UTILIDADE: CONSTR. CIVIL, FINALIDADE: APARELHAMENTO DE ESCAVACOES. CABO: COM CABO DE MADEIRA DE 1,50 METROS.	
138.	CHAPA DE ACO, FINA - DIMENSOES: 1M LARGURA X 2M COMPRIMENTO X 18MM ESPESSURA, TIPO: FINA A FRIO, LAM	UN	5	CHAPA DE ACO, FINA - DIMENSOES: 1M LARGURA X 2M COMPRIMENTO X 18MM ESPESSURA, TIPO: FINA A FRIO, LAMBRILO ONDULADA	256,67
139.	CHAPA DE EUCATEX - MATERIA PRIMA: MADEIRA DO TIPO Prensada, MEDIDAS (C X L X E): 2440MM X 1220MM X 1	UN	10	CHAPA DE EUCATEX - MATERIA PRIMA: MADEIRA DO TIPO Prensada, MEDIDAS (C X L X E): 2440MM X 1220MM X 12MM	79,40
140.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 4MM, COR: INCOLOR	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 4MM, COR: INCOLOR	205,00
141.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR	213,33
142.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 8MM, COR: INCOLOR	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: CANELADO, ESPESSURA: 8MM, COR: INCOLOR	228,22
143.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 4MM, COR: INCOLOR	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 4MM, COR: INCOLOR	112,26
144.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR	123,82
145.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 8MM, COR: INCOLOR	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: LISO, ESPESSURA: 8MM, COR: INCOLOR	153,62
146.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 4MM, COR: TRANSPARENTE	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 4MM, COR: TRANSPARENTE	109,90
147.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 6MM, COR: INCOLOR	127,50
148.	CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 8MM, COR: TRANSPARENTE	M ²	1	CHAPA DE VIDRO - TIPO: MINI-BOREAL, ESPESSURA: 8MM, COR: TRANSPARENTE	145,75
149.	CHAPA GALVANIZADA DE ZINCO, MEDIDA: 1 METRO DE LARGURA	MT	5	CHAPA GALVANIZADA DE ZINCO, MEDIDA: 1 METRO DE LARGURA	46,58
150.	CHAPA PRETA - TIPO: 18, DIMENSOES: 1000MM LARGURA X 2000MM COMPRIMENTO	PÇ	5	CHAPA PRETA - TIPO: 18, DIMENSOES: 1000MM LARGURA X 2000MM COMPRIMENTO	162,46
151.	CHIBANCA COM CABO	UN	20		74,74
152.	CIMENTO CII, SACO COM 50KG	SC	2.700		28,62
153.	COLA BRANCA.FRASCO COM	UN	50	COLA BRANCA.FRASCO COM 1KG.	30,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	1KG.				
154.	COLA PARA CANO PVC.	UN	5	EMBALAGEM 75 GRAMAS.	5,32
155.	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, MEDIDAS: 09 POLEGADAS, CABO: MADE	UN	10	COLHER DE PEDREIRO - TIPO: TRIANGULAR, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, MEDIDAS: 09 POLEGADAS, CABO: MADEIRA COM BATENTE METALICO	17,36
156.	COLUNA 8.0MM5/16	BL	750	12X12 6 METROS	106,63
157.	COLUNA PARA LAVATORIO, MATERIA PRIMA: LOUCA,COR A ESCOLHER ALTURA:63 CM	UN	5	COLUNA PARA LAVATORIO, MATERIA PRIMA: LOUCA,COR A ESCOLHER ALTURA:63 CM	55,05
158.	COMPLEMENTO ACRILICO (MASSA ACRILICA) - EXTERIOR E INTERIOR.DE PRIMEIRA LINHA,QUE POSSUA ALTA RESIST	LA	10	COMPLEMENTO ACRILICO (MASSA ACRILICA) - EXTERIOR E INTERIOR.DE PRIMEIRA LINHA,QUE POSSUA ALTA RESISTENCIA E CONFIRA MAIOR DURABILIDADE AO ACABAMENTO.RENTABILIDADE POR DEMAO:MASSA GROSSA: 25 A 30M2,MASSA FINA: 40 A 60M2.	184,82
159.	COMPLEMENTO ACRILICO (SELADOR ACRILICO) - EXTERIOR E INTERIOR. DE PRIMEIRA LINHA QUE POSSUA ALTA RES	LA	20	COMPLEMENTO ACRILICO (SELADOR ACRILICO) - EXTERIOR E INTERIOR. DE PRIMEIRA LINHA QUE POSSUA ALTA RESISTENCIA E CONFIRA MAIOR DURABILIDADEAO ACABAMENTO,RENTABILIDADE POR DEMAO:REBOCO 75 A 100 M2, BLOCO:60 A 70 M2.	176,16
160.	CONE PARA SINALIZACAO, DE PVC, ALTURA DE 75 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCA	UN	15	CONE PARA SINALIZACAO, DE PVC, ALTURA DE 75 CM, NAS CORES LARANJA E BRANCA	55,34
161.	CONTRA SEDE PARA VALVULA	UN	5		8,36
162.	CORANTE - IDENTIFICACAO: TIPO XADREZ, APRESENTACAO: BISNAGA 50 ML.	UN	500	CORANTE - IDENTIFICACAO: TIPO XADREZ, APRESENTACAO: BISNAGA 50 ML.	3,41
163.	CORDA - MATERIA PRIMA: POLIESTER, DIAMETRO: 10MM, TIPO: TRANCADA COM DUPLA TRAMA.	KG	50	CORDA - MATERIA PRIMA: POLIESTER, DIAMETRO: 10MM, TIPO: TRANCADA COM DUPLA TRAMA.	79,75
164.	CORDA - MATERIA-PRIMA:SEDA, DIAMETRO: 6MM, TIPO: TRANCADA	RL	8	CORDA - MATERIA-PRIMA:SEDA, DIAMETRO: 6MM, TIPO: TRANCADA.ROLO COM 50METROS	60,00
165.	CORDA SEDA - ESPESSURA:3MM	RL	8	ROLO COM 50METROS	25,00
166.	CORRENTE DE ACO GALVANIZADO, ELOS: DE 4MM	KG	20		19,60
167.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (MARCA/MODELO: HUSQVARNA/345)- CORRENTE 325 E 5C	UN	10	CORRENTE PARA MOTOSSERRA (MARCA/MODELO: HUSQVARNA/345)- CORRENTE 325 E 5C	104,00
168.	CRUZETA SOLDÁVEL BITOLA	UN	10		25,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

169.	50MM. CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA,NA COR BRANCA,TAMANHO:490MM X 360MM	UN	5	CUBA OVAL DE EMBUTIR PARA BANCADA,NA COR BRANCA,TAMANHO:490MM X 360MM	82,44
170.	CUMEEIRA CENTRAL ARTICULADA COLONIAL PVC.	UN	950		82,84
171.	CUMEEIRA LATERAL ARTICULADA COLONIAL PVC.	UN	500		62,27
172.	CUMEEIRA TRIANGULAR ARTICULADA COLONIAL PVC.	UN	100		50,00
173.	CURVA (ROSCÁVEL) PARA ELETRODUTO 45° X 2.1/2	UN	10	CURVA (ROSCÁVEL) PARA ELETRODUTO 45° X 2.1/2	4,59
174.	CURVA 45° LONGA BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		26,91
175.	CURVA 45° LONGA BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		28,68
176.	CURVA 45° LONGA BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		32,00
177.	CURVA 45° SOLDÁVEL BITOLA 20MM.	UN	20		2,49
178.	CURVA 45° SOLDÁVEL BITOLA 25MM.	UN	20		4,03
179.	CURVA 45° SOLDÁVEL BITOLA 32MM.	UN	20		5,82
180.	CURVA 90° CURTA BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		9,82
181.	CURVA 90° CURTA BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		5,62
182.	CURVA 90° CURTA BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		3,85
183.	CURVA 90° CURTA BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		21,24
184.	CURVA 90° LONGA BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		42,70
185.	CURVA 90° LONGA BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		4,23
186.	CURVA 90° LONGA BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		10,49
187.	CURVA 90° LONGA BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		25,09
188.	CURVA 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1"	UN	20		21,21
189.	CURVA 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2"	UN	20		4,21
190.	CURVA 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4"	UN	20		8,76
191.	CURVA 90° SOLDÁVEL BITOLA 20MM.	UN	20		2,03
192.	CURVA 90° SOLDÁVEL BITOLA 25MM.	UN	20		2,86
193.	CURVA 90° SOLDÁVEL BITOLA 32MM.	UN	20		5,44
194.	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM.	UN	20		4,30
195.	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO	UN	20		7,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM.				
196.	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM.	UN	20		12,80
197.	CURVA LONGA, ANGULO 450 X 100MM, PARA ESGOTO	UN	30		27,81
198.	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO, NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 270 X 110MM, TIPO: DENTADA, FINALIDADE:	UN	5	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO, NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 270 X 110MM, TIPO: DENTADA, FINALIDADE: ARGAMASSA	12,22
199.	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA, MEDIDA:18CM X 30CM,SEM ESPUMA	UN	10	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA, MEDIDA:18CM X 30CM,SEM ESPUMA	19,95
200.	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA. MEDIDAS:(LXCXE) 14X27X0,02 CM	UN	2	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM ESPUMA. MEDIDAS:(LXCXE) 14X27X0,02 CM	22,09
201.	DISCO DE POLICORTE MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO, MEDIDAS: 110MM, APLICACAO: PARA CORTE DE CERAMICA	UN	10	DISCO DE POLICORTE MATERIA-PRIMA: ACO DIAMANTADO, MEDIDAS: 110MM, APLICACAO: PARA CORTE DE CERAMICA	34,56
202.	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO E DENTES EM ACO DE VIDEA, DIAMETRO: 200MM X 2MM CORPO E	UN	10	DISCO DE SERRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO E DENTES EM ACO DE VIDEA, DIAMETRO: 200MM X 2MM CORPO E 1/8 ESPESSURA DENTE, DIAMETRO FURO: FURO DE ENCAIXE COM DIAMETRO DE 30MM, DENTES: COM 48 DENTES, FINALIDADE: MADEIRA	152,46
203.	DOBRADICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, ACABAMENTO: CROMADO, TIPO: CHAPA, MEDIDAS: 3 1/2 X 1 POLEGADA	UN	40	DOBRADICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, ACABAMENTO: CROMADO, TIPO: CHAPA, MEDIDAS: 3 1/2 X 1 POLEGADA	19,44
204.	DUCHA HIGIENICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO: C50, FINALIDADE: HIGIENIZ	UN	5	DUCHA HIGIENICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO: C50, FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA.	81,72
205.	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40, FINALIDADE: HIGIENIZA	UN	5	DUCHA HIGIENICA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: DIRECIONAVEL, ACABAMENTO C40, FINALIDADE: HIGIENIZACAO INTIMA	80,25
206.	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5MM, APLICACAO: FERRO E ACO	KG	5	ELETRODO DE SOLDAGEM - MEDIDAS: 2,5MM, APLICACAO: FERRO E ACO	20,22
207.	ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA PRIMA: PVC, DIAMETRO: 30CM.	UN	15	ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA PRIMA: PVC, DIAMETRO: 30CM.	2,92
208.	ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA PRIMA: PVC, DIAMETRO: 40CM.	UN	15	ENGATE RAPIDO - TIPO: FLEXIVEL, MATERIA PRIMA: PVC, DIAMETRO: 40CM.	5,22
209.	ENXADA 2 LIBRAS COM CABO	UN	30		39,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

210.	ENXADA 2,5 LIBRAS, COM CABO	UN	30		79,42
211.	ESMALTE SINTETICO - APLICACAO:MADEIRA E METAIS.PRIMEIRA LINHA, QUE POSSUA ALTO BRILHO E DURABILIDADE	GL	50	ESMALTE SINTETICO - APLICACAO:MADEIRA E METAIS.PRIMEIRA LINHA, QUE POSSUA ALTO BRILHO E DURABILIDADE,QUE CONTENHA SILICONE EM SUA FORMULACAO,PROPORCIONANDO UM ACABENTO MAIS LISO,RENTABILIDADE POR DEMAO:40 A 50M2.CORES VARIADAS.LATA DE 3,6 LITROS.	154,89
212.	ESPATULA PARA PINTURA - MATERIA PRIMA: ACO, NUMERO/MEDIDAS: 6CM	UN	20	ESPATULA PARA PINTURA - MATERIA PRIMA: ACO, NUMERO/MEDIDAS: 6CM	15,22
213.	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA. MEDIDAS: 4,5 X8,8 CM.	UN	5	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA. MEDIDAS: 4,5 X8,8 CM.	2,77
214.	ESPATULA RIGIDA - MATERIA PRIMA: ACO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA: 12 CENTIMETROS	UN	5	ESPATULA RIGIDA - MATERIA PRIMA: ACO COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA: 12 CENTIMETROS	19,57
215.	ESTICADOR CATRACA	UN	5		5,30
216.	ESTOPA PACOTE COM 150 GRAMAS.	PC	500	ESTOPA PACOTE COM 150 GRAMAS.	3,10
217.	EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 20X22DE 03 A 07 METROS.		50	EUCALIPTPO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 20X22DE 03 A 07 METROS.	302,17
218.	EUCALIPTO TRATADO: VARA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 08X10 DE 03 A 06 METROS.		50	EUCALIPTPO TRATADO: VARA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 08X10 DE 03 A 06 METROS.	20,82
219.	EUCALIPTO TRATADO: VARA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 10X12 DE 03 A 06 METROS.		50	EUCALIPTPO TRATADO: VARA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 10X12 DE 03 A 06 METROS.	25,97
220.	EUCALIPTPO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 04X06.		50	EUCALIPTPO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 04X06.	7,42
221.	EUCALIPTPO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 07X09.		50	EUCALIPTPO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 07X09.	7,95
222.	EUCALIPTPO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 08X10.		50	EUCALIPTPO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 08X10.	8,25
223.	EUCALIPTPO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE		50	EUCALIPTPO TRATADO: ESTACA PARA CERCA DE MADEIRA	9,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 10X12.			TRATADA. MEDIDAS: 2,20 METROS 10X12.	
224.	EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 16X18 DE 03 A 07 METROS.		50	EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 16X18 DE 03 A 07 METROS.	51,24
225.	EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 18X20 DE 03 A 07 METROS.		50	EUCALIPTO TRATADO: ESTEIO DE MADEIRA TRATADA. MEDIDAS: 18X20 DE 03 A 07 METROS.	71,78
226.	EUCALIPTO TRATADO: ESTICADOR PARA CERCA DE 3,00 METROS 12X14.	UN	50	EUCALIPTO TRATADO: ESTICADOR PARA CERCA DE 3,00 METROS 12X14.	46,53
227.	FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO CROMADO, TIPO: COMUM, APLICACAO: PORTA INTERNA	UN	10	FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO CROMADO, TIPO: COMUM, APLICACAO: PORTA INTERNA	38,32
228.	FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX AISI 304, TIPO: COMUM, COM MACANETA, ESPELHO E ROSETA, APLICACAO	UN	10	FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX AISI 304, TIPO: COMUM, COM MACANETA, ESPELHO E ROSETA, APLICACAO: PORTA	99,90
229.	FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CILINDRICA, APLICACAO: PORTA DE BANHEIRO	UN	10	FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CILINDRICA, APLICACAO: PORTA DE BANHEIRO	95,49
230.	FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CILINDRICA, APLICACAO: PORTA EXTERNA	UN	10	FECHADURA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CILINDRICA, APLICACAO: PORTA EXTERNA	72,54
231.	FECHAMENTO CUMEEIRA COLONIAL PVC.	UN	100		8,20
232.	FIO PARA ROÇADEIRA - MATERIA-PRIMA: NYLON, DIAMETRO: 2,44 MM, ROLO COM 388 METROS.	RL	100	FIO PARA ROÇADEIRA - MATERIA-PRIMA: NYLON, DIAMETRO: 2,44 MM, ROLO COM 388 METROS.	325,00
233.	FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS	UN	20	FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS	5,52
234.	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO, CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA: 7CM DE LARGURA	UN	25	FITA DEMARCAÇÃO - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO, CORES: AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDIDA: 7CM DE LARGURA X 200 METROS COMPRIMENTO, FINALIDADE: ISOLAMENTO EM ÁREAS DE TRÁNSITO, DE ACIDENTES ETC	15,02
235.	FITA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO, LARGURA: 18MM	UN	500	FITA PARA VEDAÇÃO - MATERIA-PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO, LARGURA: 18MM	13,95
236.	FIXADOR DE CAL. EMBALAGEM COM 150ML.	UN	5.000		1,04
237.	FLANGE EM PVC 50MM	UN	10		24,32
238.	FORRO PARA TETO -	MT	800	FORRO PARA TETO - MATERIA-	22,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	MATERIA-PRIMA: PVC, COM ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO, MEDIDAS: 10MM ESPESSURA X 20C			PRIMA: PVC, COM ISOLAMENTO TERMICO ACUSTICO, MEDIDAS: 10MM ESPESSURA X 20CM LARGURA, COR: BRANCA	
239.	GARFO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO: DE 23CM	UN	10		6,45
240.	GESSO PARA CONSTRUCAO CIVIL - APRESENTACAO: PO	KG	50	PACOTE COM 01KG.	4,03
241.	GRELHA DE CONCRETO ARMADO. MEDIDAS: 1,00 X 0,45 M	UN	10		78,22
242.	JANELA BASCULANTE 60 X60 CM	UN	6		73,61
243.	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100ALTURA X 120LARGURA,	UN	10	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100ALTURA X 120LARGURA, FOLHAS/BASCULA: 6 FOLHAS, GRADE: COM GRADE, VIDRO: SEM VIDRO, BATENTE: 12.0 CM, ACABAMENTO: ZARCAO CINZA	391,55
244.	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100 ALTURA X 150 LARGURA, FO	UN	5	JANELAS METALICAS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO: VENEZIANA DE CORRER, MEDIDAS: 100 ALTURA X 150 LARGURA, FOLHAS BASCULA: 6 FOLHAS, GRADE: COM GRADE, VIDRO: SEM VIDRO, BATENTE: 12,5, ACABAMENTO: ZARCAO CINZA	445,30
245.	JOELHO - MATERIA PRIMA: PVC, MEDIDA: 50 X 90 , TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: REDE DE ESGOTO.	UN	25	JOELHO - MATERIA PRIMA: PVC, MEDIDA: 50 X 90 , TIPO: SOLDAVEL, APLICACAO: REDE DE ESGOTO.	3,98
246.	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE D	UN	50	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	5,72
247.	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 20MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE	UN	50	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 20MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	1,21
248.	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA, TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE L	UN	25	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA, TIPO: SOLDAVEL, DE REDUCAO, COM BUCHA DE LATAO, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	4,02
249.	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE	UN	25	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	1,52
250.	JOELHO - MATERIA-PRIMA:	UN	15	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC,	3,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	PVC, MEDIDA: 32MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE			MEDIDA: 32MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	
251.	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE	UN	25	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE AGUA	5,87
252.	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE	UN	25	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	6,48
253.	JOELHO 45° BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		6,06
254.	JOELHO 45° BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		2,36
255.	JOELHO 45° BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		3,55
256.	JOELHO 45° SOLDÁVEL BITOLA 20MM.	UN	20		1,13
257.	JOELHO 45° SOLDÁVEL BITOLA 25MM.	UN	20		1,59
258.	JOELHO 45° SOLDÁVEL BITOLA 32MM.	UN	20		3,55
259.	JOELHO 90° BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		5,13
260.	JOELHO 90° BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		1,54
261.	JOELHO 90° BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		2,03
262.	JOELHO 90° BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		5,73
263.	JOELHO 90° COM ANEL BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		4,27
264.	JOELHO 90° COM VISITA BITOLA DE 100MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20	JOELHO 90° COM VISITA BITOLA DE 100MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	14,99
265.	JOELHO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1".	UN	20		4,43
266.	JOELHO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2".	UN	20		1,88
267.	JOELHO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4".	UN	20		2,60
268.	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 1/2".	UN	20		4,77
269.	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 3/4 X 1/2".	UN	20	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 3/4 X 1/2".	3,93
270.	JOELHO 90° ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 3/4".	UN	20	MEDIDA: 3/4 X 25 MM.	6,38
271.	JOELHO 90° SOLDÁVEL	UN	20		0,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	BITOLA 20MM.					
272.	JOELHO 90° SOLDÁVEL BITOLA 25MM.	UN	20			0,79
273.	JOELHO 90° SOLDÁVEL BITOLA 32MM.	UN	20			2,05
274.	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 20 X 1/2".	UN	20			4,37
275.	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X 1/2".	UN	20			3,91
276.	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X 3/4".	UN	20			6,30
277.	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA BITOLA DE 20 X 1/2".	UN	20			1,75
278.	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA BITOLA DE 25 X 1/2".	UN	20			1,90
279.	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA BITOLA DE 25 X 3/4".	UN	20			4,36
280.	JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 1" X 3/4".	UN	20			8,90
281.	JOELHO DE REDUÇÃO 90° ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" X 1/2".	UN	20			2,63
282.	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM X 20MM.	UN	20			1,93
283.	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM X 25MM.	UN	20			1,78
284.	JOGO CHAVE ALLEN CURTA 1.5 A 10MM. COM 9 PEÇAS.	JG	3	JOGO CHAVE ALLEN CURTA 1.5 A 10MM. COM 9 PEÇAS.		49,85
285.	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 50MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICAC	UN	10	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 50MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO		13,84
286.	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 75MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICAC	UN	10	JUNCAO - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SIMPLES, DIAMETRO NOMINAL: 100 X 75MM, ENCAIXE: SOLDAVEL, APLICACAO: PARA TUBULACOES DE ESGOTO		11,64
287.	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20			1,53
288.	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA DE 50MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20			6,89
289.	JUNÇÃO SIMPLES BITOLA DE 75MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20			6,82
290.	KIT FIXAÇÃO E VEDAÇÃO PARA TELHA PVC.	KT	5.000			2,33
291.	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA.	UN	30			86,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

292.	LAMINA DE SERRA RIGIDA E FLEXIVEL	UN	25		8,87
293.	LAVATORIO - MATERIA-PRIMA: LOUCA, NUMERO CUBAS: 01 CUBA, FORMATO: REDONDO, NA COR A ESCOLHER MEDIDA	UN	5	LAVATORIO - MATERIA-PRIMA: LOUCA, NUMERO CUBAS: 01 CUBA, FORMATO: REDONDO, NA COR A ESCOLHER MEDIDAS: 31CM X 41CM	91,85
294.	LIMA PARA MOTOSSERRA "8" (200MM) X 7/32 (5,5MM),CAIXA COM 06 PECAS	CX	1	LIMA PARA MOTOSSERRA "8" (200MM) X 7/32 (5,5MM),CAIXA COM 06 PECAS	28,85
295.	LIMA CHATA DE "8"	UN	20		15,02
296.	LIMA PARA ENXADA "8"(200MM)CAIXA COM 12 PECAS	CX	1		178,90
297.	LIMATAO PARA MOTOSSERRA	UN	20		4,77
298.	LINHA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: NYLON, NUMERO OU TAMANHO: MEDINDO 100 METROS	UN	5	LINHA PARA PEDREIRO - MATERIA-PRIMA: NYLON, NUMERO OU TAMANHO: MEDINDO 100 METROS	7,14
299.	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA, NUMERO: NUMERO 400	UN	250		1,88
300.	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA MADEIRA, NUMERO: 220	UN	250		1,77
301.	LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 100MM.	MT	30		3,36
302.	LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 120MM.	MT	30		3,26
303.	LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 150MM.	MT	30		4,18
304.	LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 200MM.	MT	30		3,04
305.	LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 36MM.	MT	30		4,64
306.	LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 60MM.	MT	30		2,80
307.	LIXA COSTA DE PANO PARA FERRO.ESPESSURA 80MM.	MT	30		2,94
308.	LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 100MM.	MT	30		3,10
309.	LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 120MM.	MT	30		3,10
310.	LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 150MM.	MT	30		2,01
311.	LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 180MM.	MT	30		2,29
312.	LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 220MM.	MT	30		1,54
313.	LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 360MM.	MT	30		1,89
314.	LIXA D'ÁGUA PRETA.ESPESSURA 80MM.	MT	30		2,01
315.	LONA PRETA.8 METROS DE LARGURA.120 MICRA.	MT	2.000	LONA PRETA.8 METROS DE LARGURA.120 MICRA.	9,25
316.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC,	UN	15	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC,	15,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	MEDIDAS: 100MM, TIPO-1: DE CORRER, COM ANEL DE VEDACAO, TIPO-2: SOLDAVEL,			MEDIDAS: 100MM, TIPO-1: DE CORRER, COM ANEL DE VEDACAO, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO	
317.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-1: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA	UN	25	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-1: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA	7,31
318.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA	UN	25	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA	0,72
319.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM X 3/4 POLEGADA, TIPO-1: LR AZUL, SIMPLES, TIPO-2: COLAVEL,	UN	10	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM X 3/4 POLEGADA, TIPO-1: LR AZUL, SIMPLES, TIPO-2: COLAVEL, APLICACAO: AGUA	1,60
320.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-1: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA	UN	25		15,06
321.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA	UN	25		0,77
322.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 32MM, TIPO-1: DE CORRER, TIPO-1: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA	UN	15		11,46
323.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 32MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: AGUA	UN	25		1,80
324.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 50MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO	UN	10		4,44
325.	LUVA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 75MM, TIPO-1: SIMPLES, TIPO-2: SOLDAVEL, APLICACAO: ESGOTO	UN	15		10,96
326.	LUVA DE CORRER BITOLA DE 40MM.APLICACAO ESGOTO.	UN	20		8,08
327.	LUVA DE CORRER BITOLA DE 50MM.APLICACAO ESGOTO.	UN	20		8,38
328.	LUVA DE CORRER BITOLA DE 75MM.APLICACAO ESGOTO.	UN	20		4,82
329.	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL BITOLA 1".	UN	20		28,02
330.	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL BITOLA 1/2".	UN	20		8,94
331.	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL BITOLA 3/4".	UN	20		15,51
332.	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1" X 3/4".	UN	20		2,59
333.	LUVA DE REDUÇÃO	UN	20		1,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4" X 1/2".				
334.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM X 20MM.	UN	20		0,50
335.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM X 25MM.	UN	20		1,58
336.	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 40MM X 32MM.	UN	20		1,05
337.	LUVA DE SEGURANCA - MATERIA PRIMA: RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORCO EXTERNO EM RASPA, FINALIDADE:	PR	150	LUVA DE SEGURANCA - MATERIA PRIMA: RASPA DE COURO COM TIRA DE REFORCO EXTERNO EM RASPA, FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, TAMANHO CANO: CURTO COM 5 DEDOS.	8,49
338.	LUVA ROSCÁVEL BITOLA DE 1".	UN	20		3,04
339.	LUVA ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2".	UN	20		1,37
340.	LUVA ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4".	UN	20		1,83
341.	LUVA SIMPLES BITOLA DE 100MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		4,20
342.	LUVA SIMPLES BITOLA DE 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		1,43
343.	LUVA SIMPLES BITOLA DE 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		2,81
344.	LUVA SIMPLES BITOLA DE 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		5,54
345.	LUVA SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM.	UN	20		0,72
346.	LUVA SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM.	UN	20		0,80
347.	LUVA SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM.	UN	20		1,83
348.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 20 X 1/2".	UN	20		1,37
349.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25 X 1/2".	UN	20		5,13
350.	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO BITOLA DE 25X3/4".	UN	20		6,81
351.	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA DE 20 X 1/2".	UN	20		1,67
352.	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA DE 25 X 1/2".	UN	20		1,48
353.	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA BITOLA DE 25 X 3/4".	UN	20		1,60
354.	MADEIRITE - MATERIA PRIMA: MADEIRA PRENSADA, MEDIDAS 2,44CM X 1,22CM, 15MM.	UN	50		57,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

355.	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA, TIPO: PARA JARDIM, BICO SEM BICO, DIAMETRO: 3/4 POLEGADAS.	MT	50	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA, TIPO: PARA JARDIM, BICO SEM BICO, DIAMETRO: 3/4 POLEGADA	5,90
356.	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA, TIPO: PARA JARDIM, BICO: SEM BICO, DIAMETRO: 1/2 POLEGADA.	MT	400	MANGUEIRA - MATERIA PRIMA: BORRACHA, TIPO: PARA JARDIM, BICO: SEM BICO, DIAMETRO: 1/2 POLEGADA.	2,60
357.	MANGUEIRA CORRUGADA - DIAMETRO 3/4 POLEGADAS, ROLO COM 100 METROS.	RL	8		139,50
358.	MANGUEIRA CORRUGADA - DIAMETRO: 1/2 POLEGADA, ROLO DDE 100 METROS.	RL	8		117,45
359.	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM SILICONE TRANSPARENTE, FINALIDADE: MANGUEIRA DE NIVEL	MT	200	MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM SILICONE TRANSPARENTE, FINALIDADE: MANGUEIRA DE NIVEL.MEDIDA:5/16.	1,99
360.	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO E TEMPERADO CABO DE MADEIRA, PESO:	UN	3	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO E TEMPERADO CABO DE MADEIRA, PESO: 2KG	48,17
361.	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MAR	UN	5	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MARFIM, PESO: 1,5KG	45,38
362.	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MAR	UN	5	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, COM CUNHA, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COM CABO EM MADEIRA MARFIM, PESO: 1KG	32,00
363.	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, MATERIA PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COBO: SEM CABO, PESO: 8 KG.	UN	2	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, MATERIA PRIMA: ACO FORJADO SAE 1045, COBO: SEM CABO, PESO: 8 KG.	250,00
364.	MARTELO UNHA TAMBOREADO MEDINDO 29MM,COM CABO	UN	10		51,87
365.	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA - APLICACAO:CONTRA PO QUIMICO	UN	500		4,08
366.	MASCARA DESCARTAVEL RETANGULAR BRANCA COM CLIPS E ELASTICO.TAMANHOS P,M E G.	UN	50		3,24
367.	MASSA CORRIDA - LATAO 18 LITROS	UN	20		74,86
368.	MASSA PARA MADEIRA.LATA	UN	100	MASSA PARA MADEIRA.LATA COM	54,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	COM 3,6 LITROS.			3,6 LITROS.	
369.	MASSA PLASTICA - COMPOSICAO: A BASE DE RESINA POLIESTERM,COR:CINZA, FINALIDADE:USO EM INSTALACOES HID	LA	15	MASSA PLASTICA -COMPOSICAO: A BASE DE RESINA POLIESTERM,COR:CINZA, FINALIDADE:USO EM INSTALACOES HIDRAULICAS E ACABAMENTOS EM GERAL.LATA COM 800 GRAMAS.	36,49
370.	MICTORIO SINFONADO, MATERIA-PRIMA: LOUCA, COR: BRANCA. MEDIDAS:50 X 32 X 27	UN	10		289,10
371.	MOURAO DE CONCRETO - DIMENSAO: 10 X 10CM, ALTURA: 2,80 METROS, FORMATO: QUADRADO COM PONTA VIRADA, U	UN	100	MOURAO DE CONCRETO - DIMENSAO: 10 X 10CM, ALTURA: 2,80 METROS, FORMATO: QUADRADO COM PONTA VIRADA, UTILIDADE: CERCA	55,43
372.	NÍPEL ROSCÁVEL BITOLA DE 1".	UN	20		2,38
373.	NÍPEL ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2".	UN	20		0,96
374.	NÍPEL ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4".	UN	20		1,16
375.	OCULOS DE SEGURANCA TIPO LEOPARDO - INCOLOR OU CINZA - CA-11268	UN	200		7,54
376.	PA DE MULTIPLICACAO - TIPO: DE BICO, MATERIA- PRIMA: ACO CARBONO, MEDIDAS: 250 X 305MM, DIAMETRO DO	UN	30	PA DE MULTIPLICACAO - TIPO: DE BICO, MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, MEDIDAS: 250 X 305MM, DIAMETRO DO OLHO: 35MM, CABO: COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1 METRO, EMPUNHADURA: COM EMPUNHADURA PLASTICA EM Y	33,82
377.	PÁ DE MULTIPLICAÇÃO. TIPO: QUADRADA. MATERIA PRIMA:AÇO	UN	30		32,85
378.	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 2	PC	125	01 UNIDADE POR PACOTE.	1,80
379.	PARAFUSO CABEÇA PANELA. MEDIDA: 3.5 X 13	UN	500	PARAFUSO CABEÇA PANELA. MEDIDA: 3.5 X 13	0,13
380.	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA NO05	UN	50	MEDIDAS: 3.5 X 30MM.	0,21
381.	PARAFUSO DE FIXACAO PARA VASO SANITARIO PARA BUCHA DE NO 10.	UN	40	PARAFUSO CASTELO)	2,54
382.	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO.	UN	1.000	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBRA DE CIMENTO.5/16 X 110MM.	1,00
383.	PARAFUSO SEXTAVADO. MEDIDA: G 5 5/8 X 2 1/2	UN	500	PARAFUSO SEXTAVADO. MEDIDA: G 5 5/8 X 2 1/2	1,50
384.	PARAFUSOS PARA TELHADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, MEDIDA: 5/16 POLEGADA X 230MM, VEDACAO: C	UN	200	PARAFUSOS PARA TELHADO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, MEDIDA: 5/16 POLEGADA X 230MM, VEDACAO: COM VEDACAO	1,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

385.	PÉ DE CABRA 3/4.	UN	10	PÉ DE CABRA 3/4.	34,12
386.	PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U, TIPO: ENRIJECIDO, DIMENSOES: 50MM X 150MM X 20MM, CHAPA: 14,	UN	10	PERFIL ESTRUTURAL DE ACO - FORMATO: U, TIPO: ENRIJECIDO, DIMENSOES: 50MM X 150MM X 20MM, CHAPA: 14, BARRA: 6,00 METROS	97,00
387.	PERNEIRAS TIPO SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: COURO SINTETICO, ACABAMENTO: COM SOLA CURTIDA AO TANINO E	UN	100	PERNEIRAS TIPO SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: COURO SINTETICO, ACABAMENTO: COM SOLA CURTIDA AO TANINO E FIVELA	38,17
388.	PIA PARA COZINHA, MATERIAL: SINTETICO, MEDIDA 1,20 METROS	PÇ	8		178,05
389.	PICARETA PONTA E PA ESTREITA, COM CABO	UN	20		75,31
390.	PICARETA PONTA E PA LARGA, COM CABO	UN	20		74,70
391.	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO ANIMAL, NUMERO: 2 POLEGADAS, APRESENTACAO: UNIDADE	UN	10		5,80
392.	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: 3/4 DE POLEGADA, APRESENTACAO: UNIDADE	UN	10	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: 3/4 DE POLEGADA, APRESENTACAO: UNIDADE	2,50
393.	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 1 1/2 POLEGADAS, APRESENTACAO: UNIDADE	UN	10		4,42
394.	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 1 POLEGADA, APRESENTACAO: UNIDADE	UN	10		3,70
395.	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 1/2 POLEGADA, APRESENTACAO: UNIDADE	UN	10		2,11
396.	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 2 1/2 POLEGADAS APLICACAO: PINTURAS.	UN	10		7,24
397.	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 3 POLEGADAS APLICACAO: PINTURAS.	UN	10		12,35
398.	PINCEL PARA PINTURA - CERDAS: PELO DE ANIMAL, NUMERO: DE 4 POLEGADAS APLICACAO: PINTURAS.	UN	10		12,55
399.	PISO EM CERAMICA, MEDIDAS: 45 X 45 CM, DENSIDADE: PEI 5, CLASSE B, COR: A ESCOLHER	M ²	300		19,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

400.	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE, ESPESSURA: 15MM, MEDIDAS: 183MM(LARGURA) X 275MM(COMPRIENTO), ACABAME	UN	5	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE, ESPESSURA: 15MM, MEDIDAS: 183MM(LARGURA) X 275MM(COMPRIENTO), ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO, COR: NAO APLICAVEL	234,61
401.	PLUG ROSCÁVEL BITOLA DE 1".	UN	20		1,49
402.	PLUG ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2".	UN	20		0,55
403.	PLUG ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4".	UN	20		0,84
404.	PNEU VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - EQUIPAMENTO: CARRINHO DE MAO, IDENTIFICACAO: COM CAMARA, POS	UN	10	PNEU VEICULO PARA MOVIMENTAR MATERIAL - EQUIPAMENTO: CARRINHO DE MAO, IDENTIFICACAO: COM CAMARA, POSICAO: DIANTEIRA, MEDIDA: 3.50X8	36,90
405.	PONTEIRA EM ACO - TIPO: PONTEIRO EM ACO SEM ANEL COM ENCAIXE SEXTAVADO, MEDIDAS: 400MM (COMPRIENTO)	UN	10	PONTEIRA EM ACO - TIPO: PONTEIRO EM ACO SEM ANEL COM ENCAIXE SEXTAVADO, MEDIDAS: 400MM (COMPRIENTO) X 28,6MM (ESPESSURA)	14,07
406.	PORCA. MEDIDA:5/16 .	UN	500	PORCA. MEDIDA:5/16 .	1,15
407.	PORTA VENEZIANA 60X210 CM,SIMILAR A MARCA ALIANCA.	PÇ	8		339,95
408.	PORTA VENEZIANA 70X210 CM,SIMILAR A MARCA ALIANCA.	PÇ	8		357,65
409.	PORTA VENEZIANA 80X210 CM,SIMILAR A MARCA ALIANCA.	PÇ	8		382,61
410.	PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 0,70 LARGURA X 2,10 COMPRIENT	UN	8	PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 0,70 LARGURA X 2,10 COMPRIENTO X 3,50CM ESPESSURA	188,55
411.	PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 0,80 LARGURA X 2,10 ALTURA X 3	UN	8	PORTAS - TIPO DA MADEIRA: ANGELIM, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 0,80 LARGURA X 2,10 ALTURA X 3,5CM DE ESPESSURA	191,82
412.	PORTAS - TIPO DA MADEIRA: SUCUPIRA, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 60CM LARGURA X 210CM ALTURA X	UN	8	PORTAS - TIPO DA MADEIRA: SUCUPIRA, TIPO: PRANCHETA E LISA, DIMENSOES: 60CM LARGURA X 210CM ALTURA X 3,5CM ESPESSURA	189,87
413.	PORTAS EM MADEIRA. MEDIDAS: 100CM X 210	UN	8		306,68
414.	PORTAS EM MADEIRA. MEDIDAS: 120CM X 210	UN	5		350,41
415.	PREGO - ,ATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 20 X 48, CABECA: COM CABECA,	KG	15	PREGO - MATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 20 X 48, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO:	13,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	ACABAMENTO: GALVANIZADO.			GALVANIZADO.	
416.	PREGO - ,ATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 23 X 54, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO.	KG	15	PREGO - MATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: 23 X 54, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO.	11,32
417.	PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: 15 X 15, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO CROM	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: 15 X 15, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO CROMADO	12,63
418.	PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: 17 X 21, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO CROM	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL, TAMANHO: 17 X 21, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO CROMADO	11,66
419.	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 12 X 12, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: .	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 12 X 12, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: .	16,38
420.	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 13 X 18, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZ	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 13 X 18, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: GALVANIZADO	14,73
421.	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 18 X 24, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: .	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 18 X 24, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: -	12,37
422.	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 18 X 36, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: .	UN	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 18 X 36, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO	12,20
423.	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 19 X 36, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: .	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 19 X 36, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO	13,07
424.	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 22 X 48, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: .	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 22 X 48, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO	11,67
425.	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 25 X 72, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: .	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TAMANHO: 25 X 72, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: .	15,35
426.	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO, TAMANHO: 18 X 30, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO	KG	15	PREGO - MATERIA-PRIMA: FERRO, TAMANHO: 18 X 30, CABECA: COM CABECA, ACABAMENTO: POLIDO	11,17
427.	PREGO TIPO GRAMPO PARA CERCA (FORMATO EM" U")	PC	15	PREGO TIPO GRAMPO PARA CERCA (FORMATO EM" U") POLIDO	12,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	POLIDO 1 X 9			1 X 9.PACOTE COM 01KG.	
428.	REBITES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, MEDIDAS: 1/4 X 20MM, TIPO DO CORPO: POP, TIPO DA CABECA: REDONDA	UN	1.000	REBITES - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO, MEDIDAS: 1/4 X 20MM, TIPO DO CORPO: POP, TIPO DA CABECA: REDONDA	1,82
429.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA BITOLA DE 100MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA BITOLA DE 100MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	8,06
430.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA BITOLA DE 100MM X 75MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		7,74
431.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA BITOLA DE 75MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		6,76
432.	REGADOR PLÁSTICO.CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	10	REGADOR PLÁSTICO.CAPACIDADE 10 LITROS.	20,01
433.	REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE 1/2".	UN	20	REGISTRO COMPLETO COM ACABAMENTO C50.	28,35
434.	REGISTRO DE CHUVEIRO BASE BITOLA DE 3/4".	UN	20	REGISTRO COMPLETO COM ACABAMENTO C50.	46,50
435.	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TIPO: ROSCAVEL, MEDIDA: 2 POLEGADAS	UN	3	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO, TIPO: ROSCAVEL, MEDIDA: 2 POLEGADAS	198,99
436.	REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: TRIPARTIDO, MEDIDA: 1 1/2 POLEGADAS	UN	3		37,48
437.	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL BITOLA DE 1".	UN	20		28,36
438.	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2".	UN	20		13,48
439.	REGISTRO DE ESFERA VS ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4".	UN	20		20,40
440.	REGISTRO DE GAVETA BITOLA DE 3/4".	UN	20		11,21
441.	REGISTRO ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA BITOLA DE 1/2".	UN	20		17,70
442.	REGISTRO ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA BITOLA DE 3/4".	UN	20		20,84
443.	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVELBITOLA DE 20MM.	UN	20		6,21
444.	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVELBITOLA DE 25MM.	UN	20		8,35
445.	REGISTRO ESFERA VS COMPACTO SOLDÁVELBITOLA DE 32MM.	UN	20		15,52
446.	REGISTRO ESFERA-MATERIAL:METAL 1 POLEGADA	PÇ	3		40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

447.	REGISTRO MATERIAL:METAL POLEGADA	ESFERA-1/2	PÇ	10		21,16
448.	REGISTRO MATERIAL:METAL POLEGADA	ESFERA-2	PÇ	3		22,36
449.	REGISTRO MATERIAL:METAL POLEGADA	ESFERA-3/4	PÇ	10		26,00
450.	REGUA PARA PEDREIRO EM ALUMINIO, FINA, COM 2 METROS		UN	5		27,25
451.	REGUA PARA PEDREIRO EM ALUMINIO, GROSSA, COM 2 METROS		UN	5		43,83
452.	REJUNTE PARA CERAMICA,SACO COM 1KG		UN	100		4,67
453.	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO, VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA, COMPATIBILIDADE: DECA		UN	30	REPARO PARA VALVULA DESCARGA - TIPO: COMPLETO, VALVULA: DE 1 1/2 POLEGADA, COMPATIBILIDADE: DECA	47,85
454.	RIPA - TIPO: MADEIRA, ESPECIE: RIPAO EM EUCALIPTO, ACABAMENTO: DESENPENADO E APARELHADO, DIMENSOES:		PÇ	100	RIPA - TIPO: MADEIRA, ESPECIE: RIPAO EM EUCALIPTO, ACABAMENTO: DESENPENADO E APARELHADO, DIMENSOES: 6M X 0,5 CM X 0,3CM (C X L X E).	19,47
455.	ROLDANA - MATERIA-PRIMA: FERRO, TAMANHO: 4 POLEGADAS, TIPO: DE ROLAMENTO DUPLO EM U		UN	2	ROLDANA - MATERIA-PRIMA: FERRO, TAMANHO: 4 POLEGADAS, TIPO: DE ROLAMENTO DUPLO EM U	71,00
456.	ROLO DE LÃ COM CABO.ESPESSURA 05CM.		UN	10		5,66
457.	ROLO DE LÃ COM CABO.ESPESSURA 09CM.		UN	10		10,03
458.	ROLO DE LÃ COM CABO.ESPESSURA 15CM.		UN	10		15,12
459.	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 23CM, MATERIAL: LA PURA		UN	30		57,55
460.	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: 9 CM, MATERIAL:ESPONJA		UN	15		4,24
461.	ROLO PARA PINTURA - TAMANHO: DE 23CM, MATERIAL: ESPONJA		UN	15		11,31
462.	SELADOR - APLICACAO: ACRILICO PARA PAREDE, TIPO: PRIMEIRA LINHA, VOLUME: GALAO DE 3,6 LITROS COM UNI		LA	5	SELADOR - APLICACAO: ACRILICO PARA PAREDE, TIPO: PRIMEIRA LINHA, VOLUME: GALAO DE 3,6 LITROS COM UNIFORMIDADE, COMPOSICAO: A BASE DE RESINA E PRODUTOS SOLUVEIS EM AGUA, UTILIZACAO: USO INTERNO E EXTERNO.	165,57
463.	SERROTE 18 POLEGADAS.		UN	2		68,36
464.	SERROTE 20"- 508MM COM		UN	3	SERROTE 20"- 508MM COM	80,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	LAMINA DE ACO TEMPERADO EXTRA DURO, DENTES ESPECIAIS TRAVADOS COM PRECISAO, 7			LAMINA DE ACO TEMPERADO EXTRA DURO, DENTES ESPECIAIS TRAVADOS COM PRECISAO, 7 DENTES POR POLEGADA- 8 DENTES POR POLEGADA5CM, CABO: ERGONOMICO DE MADEIRA SELECIONADA	
465.	SIFAO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: NAO SE APLICA	UN	30		5,98
466.	SIFAO PARA LAVATORIO CROMADO, COM SAIDA 3/4	UN	5		19,23
467.	SIFAO PARA MICTORIO DE LOUCA CROMADO	UN	10		93,06
468.	SIFAO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40MM DCOMPIMENTO	UN	10		23,50
469.	SOLVENTE PARA TINTA OLEO	LT	50	LATA COM 500ML.	54,20
470.	SUPORTE PARA ROLO DE LA DE 23 CM	UN	10		12,00
471.	TABUA DE PINUS.MEDIDAS: 3 X 30METROS.	UN	50	TABUA DE PINUS.MEDIDAS: 30 X 2,5 X 3 METROS.	36,58
472.	TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO, TIPO: CHATA, MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 P	UN	8	TALHADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO SAE 1045 TEMPERADO, TIPO: CHATA, MEDIDAS: 3/4 POLEGADA X 8 POLEGADAS, EMPUNHADURA: SEM EMPUNHADURA	12,96
473.	TAMPAO - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO NOMINAL: 32MM, APLICACAO: REDE DE AGUA.	UN	13	TAMPAO - MATERIA PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO NOMINAL: 32MM, APLICACAO: REDE DE AGUA.	1,52
474.	TAMPAO PARA POCO DE VISITA - MATERIAL:FERRO MEDIDA:60CM	UN	5		28,84
475.	TANQUE DE AGUA, TIPO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: FIBRA, NA COR BRANCA, TIPO: 02 BOJOS, CAPACIDADE PAR	UN	5	TANQUE DE AGUA, TIPO DOMESTICO - MATERIA-PRIMA: FIBRA, NA COR BRANCA, TIPO: 02 BOJOS, CAPACIDADE PARA 45 LITROS, SEM COLUNA.MEDIDAS:1,10 X 55CM.	165,50
476.	TE (CONEXAO) - MATERIA PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA, TIPO: SOLDAVEL/ROSCA BUNHA LATAO, AP	UN	8	TE (CONEXAO) - MATERIA PRIMA: PVC, MEDIDA: 25MM X 1/2 POLEGADA, TIPO: SOLDAVEL/ROSCA BUNHA LATAO, APLICACAO: REDE DE AGUA.	9,93
477.	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 100MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO	UN	10	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 100MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO	9,75
478.	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA	UN	30	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 20MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA	1,22
479.	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM, TIPO: SOLDAVEL,	UN	30	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 25MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA	1,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	FINALIDADE: AGUA				
480.	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 32MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA	UN	20	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 32MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA	3,53
481.	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 50 MILIMETROS, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA FRIA	UN	20	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 50 MILIMETROS, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: AGUA FRIA	8,40
482.	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO	UN	10	TE (CONEXAO) - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDAS: 75MM, TIPO: SOLDAVEL, FINALIDADE: ESGOTO	11,90
483.	TÊ BITOLA DE 40MM X 40MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		3,57
484.	TÊ BITOLA DE 50MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		8,86
485.	TÊ BITOLA DE 75MM X 50MM.APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		13,22
486.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM X 20MM.	UN	20		3,25
487.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM X 25MM.	UN	20		7,09
488.	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 40MM X 25MM.	UN	20		5,94
489.	TÊ ROSCÁVEL BITOLA DE 1".	UN	20		7,35
490.	TÊ ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2".	UN	20		2,56
491.	TÊ ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4".	UN	20		3,42
492.	TÊ SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM.	UN	20		1,22
493.	TÊ SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM.	UN	20		1,32
494.	TÊ SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM.	UN	20		3,19
495.	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL BITOLA DE 20 X 1/2".	UN	20		9,82
496.	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL BITOLA DE 25 X 1/2".	UN	20		8,97
497.	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL BITOLA DE 25 X 3/4".	UN	20		9,14
498.	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 20 X 1/2".	UN	20		2,40
499.	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 1/2".	UN	20		3,50
500.	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA	UN	20		2,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	NA BOLSA CENTRAL BITOLA 25 X 3/4".				
501.	TELA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, FIO: 16, MALHA: 3 POLEGADAS, LARGURA: 1,80 METROS, TIPO: SEXT	MT	300	TELA - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, FIO: 16, MALHA: 3 POLEGADAS, LARGURA: 1,80 METROS, TIPO: SEXTAVADA	46,53
502.	TELA - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO, FIO: 12, MALHA: 70MM, LARGURA: 2,00 METROS, TIPO: ALAMBRADO	MT	300	TELA - MATERIA-PRIMA: ARAME GALVANIZADO, FIO: 12, MALHA: 70MM, LARGURA: 2,00 METROS, TIPO: ALAMBRADO	36,42
503.	TELA TIPO NYLON - LARGURA: 3 METROS, FINALIDADE: PARA SOBREAMENTO E ETC	MT	50	TELA TIPO NYLON - LARGURA: 3 METROS, FINALIDADE: PARA SOBREAMENTO E ETC	24,03
504.	TELA TIPO NYLON MOSQUITEIRO - LARGURA: 1,50M DE LARGURA, FINALIDADE:	MT	300	TELA TIPO NYLON MOSQUITEIRO - LARGURA: 1,50M DE LARGURA.	7,53
505.	TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 0,80M.	RL	10	TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 0,80M.	7,60
506.	TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 1,00M.	RL	10	TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 1,00M.	7,90
507.	TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 1,50M.	RL	10	TELA TIPO VIVEIRO MALHA(POL) 1/2;FIO 24;DIÂMETRO 0,56;COMPRIMENTO 50M;ALTURA 1,50M.	400,00
508.	TELHA - MATERIA PRIMA: AMIANTO, TIPO: ONDULADA, DIMENSAO: 110CM LARGURA X 183CM COMPRIMENTO X 5MM ES	UN	100	TELHA - MATERIA PRIMA: AMIANTO, TIPO: ONDULADA, DIMENSAO: 110CM LARGURA X 183CM COMPRIMENTO X 5MM ESPESSURA, COR: CINZA	37,87
509.	TELHA - MATERIA PRIMA: ARGILA, TIPO: CONCAVA (CELOTE), DIMENSAO: 18CM X 36CM, COR: CERAMICA-CUMEEIR	UN	500	TELHA - MATERIA PRIMA: ARGILA, TIPO: CONCAVA (CELOTE), DIMENSAO: 18CM X 36CM, COR: CERAMICA-CUMEEIRA	2,85
510.	TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA, TIPO: COLONIAL AMERICANA CONJUGADA - DUPLA ARREDONDADA, DIMENSAO: 2	UN	2.500	TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA, TIPO: COLONIAL AMERICANA CONJUGADA - DUPLA ARREDONDADA, DIMENSAO: 25CM LARGURA X 41CM COMPRIMENTO, COR: NATURAL	2,92
511.	TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA, TIPO: COLONIAL PLAN, DIMENSAO: 15CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO, COR	UN	10.000	TELHA - MATERIA PRIMA: CERAMICA, TIPO: COLONIAL PLAN, DIMENSAO: 15CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO, COR: NATURAL	3,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

512.	TELHA DE FIBRA CIMENTO 1,88 X 1,00 METROS.	UN	1.000	TELHA DE FIBRA CIMENTO 1,88 X 1,00 METROS.	37,98
513.	TELHA DE FIBRA CIMENTO 2,44 X 1,00 METROS.	UN	1.000	TELHA DE FIBRA CIMENTO 2,44 X 1,00 METROS.	53,11
514.	TELHA PVC COLONIAL. COR: CERÂMICA. DIMENSÕES:(LXC) 2,30CM X 0,88CM.	UN	760	TELHA PVC COLONIAL. COR: CERÂMICA. DIMENSÕES:(LXC) 2,30CM X 0,88CM.	103,39
515.	THINNER 3.500 - PRIMEIRA LINHA, QUE NAO CONTENHA BENZENO.	LA	100	THINNER 3.500 - PRIMEIRA LINHA, QUE NAO CONTENHA BENZENO.LATA COM 05 LITROS	69,07
516.	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 14 X 19 X 29CM	UN	5.000	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 14 X 19 X 29CM	1,61
517.	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 9 X 19 X 29CM	UN	5.000	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS: 9 X 19 X 29CM	1,07
518.	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACICO, MEDIDAS:20 X 10 X 5.	UN	3.000	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: MACIÇO, MEDIDAS: 19 X 19 X 29CM	4,00
519.	TINTA A BASE DE RESINA DE VINIL ACRILICA,LATAO COM 18 LITROS.	UN	30	TINTA A BASE DE RESINA DE VINIL ACRILICA,LATAO COM 18 LITROS.	297,12
520.	TINTA ACRILICA,COM PROPRIEDADES ELASTOMERAS PARA PISO EXTERNO,LATAO COM 18 LITROS.	UN	30	TINTA ACRILICA,COM PROPRIEDADES ELASTOMERAS PARA PISO EXTERNO,LATAO COM 18 LITROS.	308,55
521.	TINTA DE ALUMINIO, GALAO DE 3,6 LITROS.	GL	20		149,63
522.	TINTA EPOXI PARA DEMARCAÇAO, LATA COM 18 LITROS.	LA	10		361,19
523.	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO,GALAO COM 3,6 LITROS	UN	15		116,47
524.	TINTA ESMALTE SINTETICO,GALAO COM 3,6 LITROS	UN	15		120,04
525.	TINTA LATEX PVA , UTILIDADE: INTERIOR E EXTERIOR, ECONOMICA, RENDIMENTO MINIMO POR DEMAO: REBOCO 125	LA	30	TINTA LATEX PVA , UTILIDADE: INTERIOR E EXTERIOR, ECONOMICA, RENDIMENTO MINIMO POR DEMAO: REBOCO 125 A 175 M2, MASSA 150 A 200 M2, REPINTURA 125 A 200 M2, CORES: VARIADAS, SIMILAR AS MARCAS: SUVINIL OU CORAL.LATA COM 18 LITROS.	255,03
526.	TINTA SPRAY METÁLICA.EMBALAGEM COM 350ML/250G.COR:CROMADO.	UN	50		15,50
527.	TINTA SPRAY METÁLICA.EMBALAGEM COM 350ML/250G.COR:DOURADO.	UN	50		17,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

528.	TINTA SPRAY METÁLICA.EMBALAGEM COM 350ML/250G.COR:PRATA.	UN	50		21,68
529.	TINTA SPRAY METÁLICA.EMBALAGEM COM 350ML/250G.COR:PRETO.	UN	50		14,20
530.	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO	UN	10	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: FERRO CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA LAVATORIO	57,31
531.	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA PIA,DE PAREDE,GIRATORIA,BI	UN	10	TORNEIRA - MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO, BITOLA: 1/2 POLEGADA, TIPO: PARA PIA,DE PAREDE,GIRATORIA,BICA ALTA,ACABAM.C-50	74,00
532.	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2.	UN	5		3,21
533.	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 3/4.	UN	5		3,21
534.	TORNEIRA EM METAL C40.	UN	10	PARA PIA DE COZINHA.	176,90
535.	TORQUES - TIPO: ARMADOR, TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS, MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO	UN	5	TORQUES - TIPO: ARMADOR, TAMANHO NOMINAL: 12 POLEGADAS, MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO	45,67
536.	TORQUES - TIPO: DE CARPINTEIRO, TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS, MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO	UN	5	TORQUES - TIPO: DE CARPINTEIRO, TAMANHO NOMINAL: 8 POLEGADAS, MATERIA-PRIMA: ACO TEMPERADO	35,45
537.	TRENA 25MM X 3M,COM PINTURA ANTI-REFLEXIVA E PONTEIRA MAGNETICA	UN	3		10,05
538.	TRENA 25MM X 7,5M,COM PINTURA ANTI-REFLEXIVA E PONTEIRA MAGNETICA	UN	3		25,91
539.	TRENA DE 50 METROS - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO DE 1/2 DE LARGURA,ESTOJO RESISTENTE E COMPACTO, A	UN	3	TRENA DE 50 METROS - MATERIA PRIMA: FIBRA DE VIDRO DE 1/2 DE LARGURA,ESTOJO RESISTENTE E COMPACTO, A PROVA DE AGUA,DURAVEL EM CONDICOES EXTREMAS,FEITA EM MATERIAL NAO CONDUTOR DE ELETRICIDADE	50,46
540.	TRINCHA - TAMANHO: 1 1/2 POLEGADA	UN	20		4,70
541.	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS	UN	20		5,63
542.	TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS	UN	20		11,95
543.	TRINCHA - TAMANHO: 4 POLEGADAS	UN	20		13,05
544.	TUBO PONTA AZUL PARA DESCARGA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA:38MM X 0,8M	UN	10	TUBO PONTA AZUL PARA DESCARGA - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA:38MM X 0,8M	8,91
545.	TUBO ROSCÁVEL 6M BITOLA DE 1".	UN	10		40,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

546.	TUBO ROSCÁVEL 6M BITOLA DE 1/2".	UN	10		57,74
547.	TUBO ROSCÁVEL 6M BITOLA DE 3/4".	UN	10		60,41
548.	TUBO SÉRIE NORMAL 6M BITOLA DE 100MM- APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		62,77
549.	TUBO SÉRIE NORMAL 6M BITOLA DE 40MM- APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		25,99
550.	TUBO SÉRIE NORMAL 6M BITOLA DE 50MM- APLICAÇÃO ESGOTO.	UN	20		41,44
551.	TUBOS METALICOS- RIGIDOS, MATERIA PRIMA: ACO ZINCADO, TIPO: LISO, CHAPA 16, DIAMENTRO: 1 1/4 POLEGAD	UN	2	TUBOS METALICOS- RIGIDOS, MATERIA PRIMA: ACO ZINCADO, TIPO: LISO, CHAPA 16, DIAMENTRO: 1 1/4 POLEGADAS.	297,08
552.	TUBOS METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, 2 E 1/2 POLEGADAS CHAPA 14	UN	4	TUBOS METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, 2 E 1/2 POLEGADAS CHAPA 14	228,64
553.	TUBOS METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, 2 POLEGADAS CHAPA 14	UN	4	TUBOS METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: ACO GALVANIZADO, 2 POLEGADAS CHAPA 14	184,00
554.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 100MM, APLICACAO: REDE	PÇ	100	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 100MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS	62,50
555.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 150MM, APLICACAO: REDE	PÇ	30	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 150MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS	163,21
556.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 200MM, APLICACAO: REDE	PÇ	20	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 200MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS	281,65
557.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 20MM, APLICACAO: REDE D	PÇ	25	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 20MM, APLICACAO: REDE DE AGUA, COMPRIMENTO: 6 METROS	22,90
558.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 25MM, APLICACAO: REDE D	PÇ	40	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 25MM, APLICACAO: REDE DE AGUA, COMPRIMENTO: 6 METROS	19,60
559.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 32MM, APLICACAO: REDE D	PÇ	10	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 32MM, APLICACAO: REDE DE AGUA, COMPRIMENTO: 6 METROS	46,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

560.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 40MM, APLICACAO: REDE D	PÇ	50	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 40MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO COMPRIMENTO: 6 METROS	26,49
561.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 50MM, APLICACAO: REDE D	PÇ	10	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 50MM, APLICACAO: REDE DE AGUA, COMPRIMENTO: 6 METROS	69,40
562.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 50MM, APLICACAO: REDE D	UN	40	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 50MM, APLICACAO: REDE DE ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS	41,33
563.	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 75MILIMETROS, APLICACAO	PÇ	30	TUBOS NAO METALICOS, RIGIDOS - MATERIA-PRIMA: PVC, TIPO: SOLDAVEL, DIAMETRO: 75MILIMETROS, APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 METROS	57,18
564.	UNIÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1".	UN	20		8,67
565.	UNIÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 1/2".	UN	20		4,80
566.	UNIÃO ROSCÁVEL BITOLA DE 3/4".	UN	20		6,87
567.	UNIÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 20MM.	UN	20		6,74
568.	UNIÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 25MM.	UN	20		6,12
569.	UNIÃO SOLDÁVEL BITOLA DE 32MM.	UN	20		13,60
570.	VALVULA - APLICACAO:DESCARGA 50MM	PÇ	10		192,63
571.	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: COM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, DIMENSOES: 1	UN	10	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: COM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, DIMENSOES: 1 POLEGADA	11,54
572.	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: COM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSAO: 1 POLEGADA.	UN	10	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: COM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSAO: 1 POLEGADA.	4,16
573.	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSAO: 1 POLEGADA.	UN	10	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM PVC, DIMENSAO: 1 POLEGADA.	10,66
574.	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, DIMENSOES: 1	UN	10	VALVULA PARA LAVATORIO - TIPO: SEM LADRAO, ACABAMENTO: COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO, DIMENSOES: 1 POLEGADA	11,62
575.	VASO SANITARIO - MATERIA	UN	10	VASO SANITARIO - MATERIA	211,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

	PRIMA: LOUCA, COR: BRANCA, TIPO: INFANTIL			PRIMA: LOUCA, COR: BRANCA, TIPO: INFANTIL	
576.	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, COR: NAO APLICAVEL, TIPO: CONVENCIONAL, COM CAIXA ACOPLADA	UN	15	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, COR: NAO APLICAVEL, TIPO: CONVENCIONAL, COM CAIXA ACOPLADA	262,16
577.	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, TIPO: SEM CAIXA ACOPLADA, COR: NAO SE APLICA.	UN	15	VASO SANITARIO - MATERIA PRIMA: LOUCA, TIPO: SEM CAIXA ACOPLADA, COR: NAO SE APLICA.	134,64
578.	VASSOURA PARA JARDIM EM PLÁSTICO, COM 26 DENTES, COM CABO.	UN	10	VASSOURA PARA JARDIM EM PLÁSTICO, COM 26 DENTES, COM CABO.	36,28
579.	VERNIZ - APRESENTACAO: VERNIZ SINTETICO, LIQUIDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, FINALIDADE: USO EM MADEIRA.	LA	5	VERNIZ - APRESENTACAO: VERNIZ SINTETICO, LIQUIDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, FINALIDADE: USO EM MADEIRA. DE PRIMEIRA LINHA. GALÃO COM 3,6 LITROS.	98,97
580.	ZARCAO - UTILIDADE: APLICACAO EM ESTRUTURA DE FERRO, APRESENTACAO: GALAO COM 3,6 LITROS	UN	20	ZARCAO - UTILIDADE: APLICACAO EM ESTRUTURA DE FERRO, APRESENTACAO: GALAO COM 3,6 LITROS	94,11

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.569.579,23 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Iguatama, 23 de Setembro de 2020.

Juliana José de Faria
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO II

Descrição e especificação do Objeto

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO N.º/2020.

PREGÃO RP NÚMERO/2020

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA n.º: _____ CONTA CORRENTE n.º: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: _____ RG: _____ CPF: _____

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL", para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama.

ITEM	Descrição	UND.	QUANT.	MARCA	Valor unitário	Valor total
Valor total						

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, principalmente com relação a entrega dos produtos.

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante a Prefeitura Municipal de Iguatama na Sessão de Pregão Presencial nº/2020, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2020

PROCESSO N.º/2020

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°/2020

PROCESSO N.º/2020

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° ____/2020

PROCESSO N.º ____/2020

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº ____/2020

Modalidade Pregão nº ____/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Presidente,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de Preços nº ____/2020, do dia ____/____/2020, julgado em ____/____/2020 e homologado em ____/____/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.iguatama.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 - As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 - Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 - Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.12.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 - Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$......,.....
(.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequentes a entrega do produto, após a aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais e planilha de execução, assinada pelo Departamento requisitante, desta administração.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

4.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

7.2.DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo definido.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias definidas no ato da aquisição.

.....

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar a Ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3-As sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas:

11.1.1 -Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Iguatama se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.
- c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Iguatama o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO :

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatama/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas cópias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iguatama, ____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

QUADRO RESERVA (caso ocorra)

LOTE	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

PROCESSO NÚMERO Nº _____/2020

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº _____/2020

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Presidente,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de Preços n.º/2020, do dia/...../2020, julgado em/...../2020 e homologado em/...../2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. o presente contrato tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, para atendimento de diversos setores da Prefeitura de Iguatama.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente contrato terá validade até/...../202..., a contar da data de sua assinatura.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$..... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até (.....) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os produtos serão entregues mediante requisições programadas ou emergenciais, após a emissão da autorização para fornecimento pela secretaria requisitante do objeto, em local estipulado pela secretaria requisitante, que se encarregará da fiscalização da qualidade dos produtos entregues.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.2.DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- VI. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- VII. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- VIII. Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IX. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- X. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- III. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- IV. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3-As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 - Os produtos serão entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

licitante adjudicado. As entregas serão de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidas, em embalagens próprias e reforçadas:

11.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Iguatama se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.
- c) O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Iguatama o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatama/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em duas cópias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iguatama, ____ de _____ de 2020.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

ANEXO IX

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL :

Entrar no link:

<http://www.memory.com.br/area-restrita/> e ou <http://www.iguatama.mg.gov.br> - Licitação

Baixar o arquivo: [Registra proposta para envio ao fornecedor](#);

Extrair o arquivo para a área de trabalho ou outra pasta de destino, descompactando - o;

Seguir as orientações abaixo para digitação da Proposta de Preços:

WSICRegistraPropostas: Programa para digitação de propostas para Cotação de Preços ou Processos Licitatórios.

Sequência operacional

1. Selecionar a finalidade para as propostas: Processo Licitatório.
2. Selecionar a identificação (natureza jurídica) do Fornecedor: CNPJ para as Pessoas Jurídicas
3. Digitar o número do CNPJ.
4. Digitar o Nome ou a Razão Social do Fornecedor.
5. Clicar o botão Confirmar para a confirmação dos dados informados.
6. Clicar o botão Abrir Cotação ou Abrir Processo para selecionar e abrir o arquivo com os itens do Processo Licitatório, respectivamente.. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2020.SIC, onde:
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2020: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - SIC: extensão do nome do arquivo.
7. Selecionar os itens através do grid.
8. Digitar a Marca do produto descrito.
9. Digitar o Valor Unitário proposto para o item.
10. Clicar no botão Gravar para confirmar os dados digitados para o item.
- 11 Repetir os itens 7, 8, 9, 10 deste tutorial para todos os itens do Processo Licitatório.
12. Clicar no botão Relatório para emitir um relatório para controle e conferências das propostas digitadas.
13. Clicar no botão Abrir Propostas para abrir um arquivo já começado de propostas de um Processo Licitatório e dar continuidade à digitação. O nome do arquivo tem a seguinte composição: PL_000001_2020_12123123000199.PRO, onde:
 - PL identifica o arquivo pertence a um Processo Licitatório ;
 - 000001: identifica o número do Processo Licitatório;
 - 2020: identifica o ano do exercício do Processo Licitatório;
 - 0000000000: identifica o número do CNPJ ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857

TEL. (37) 3353-2289

Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

- PRO: extensão do nome do arquivo.

14. Clicar no botão Encerrar para finalizar a digitação das propostas e gravar o arquivo que deverá ser enviado para o órgão público solicitante. O arquivo será gravado na **mesma pasta** onde foi anteriormente salvo, ou onde se encontra o programa WSICRegistraProposta.exe e o nome tem a mesma composição descrita no item 13 deste tutorial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 Email: licitacao@iguatama.mg.gov.br

CEP: 38.910-000

IGUATAMA

MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 060/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 07/10/2020 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR. IVONE RODRIGUES LEITE – PREFEITA MUNICIPAL